

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 024/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6003/2022, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: Marilaine Ferreira de Sousa Rocha, PIS nº 126.81937.23.1, matrícula nº 10013-7, Cargo de Professora de Educação Básica I. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão por morte nº 6003/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
REGINALDO DA SILVA ROCHA	125.27566.76.8	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO
LAÍSA ROCHA	552.252.248-81	FILHA	DETERMINADO	TEMPORÁRIO
PEDRO ROCHA	552.252.728-51	FILHO	DETERMINADO	TEMPORÁRIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 04/12/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, III, § 7º, da Constituição Federal e do artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 26 de janeiro de 2023.

Marcos André Breda
Diretor Presidente